ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas
Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Objeto: Contratação de empresa especializada de jornal e rádio para a Publicidade Oficial do Poder Executivo, em atendimento a demanda das Secretarias, Fundos, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:
A contratação de serviços de divulgação em rádio e jornal se faz necessária para garantir a ampla disseminação de informações relevantes à população, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e eficiência da administração pública (art. 37 da Constituição Federal).

A escolha dos meios de comunicação — rádio e jornal — fundamenta-se em sua comprovada abrangência e penetração junto ao público-alvo, especialmente em comunidades onde o acesso à internet ainda é limitado ou instável. O rádio continua sendo um dos meios de comunicação mais populares no país, alcançando diferentes faixas etárias e regiões, inclusive as mais remotas. Já o jornal impresso mantém relevância junto a um público específico, além de conferir caráter institucional e documental à informação divulgada.

A veiculação de campanhas informativas, editais, comunicados oficiais, ações governamentais ou de interesse público por meio desses canais contribui para garantir que o conteúdo chegue com clareza e confiabilidade à população, promovendo o acesso à informação, a participação social e o exercício da cidadania.

Portanto, justifica-se a contratação de espaço publicitário em emissoras de rádio e jornais locais, regionais ou de grande circulação, conforme o público-alvo da campanha, para assegurar o cumprimento dos objetivos de comunicação institucional e de interesse público.

3. Demonstração da previsão da contratação:
Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA LEI N° 2.355 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Requisitos Gerais:
A empresa contratada deve ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com os serviços de comunicação e publicidade em rádio e/ou jornal.

Deve apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica conforme a legislação vigente.

A prestação dos serviços deverá observar os princípios da impessoalidade, legalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Requisitos para o Serviço de Rádio:
A empresa deve operar ou representar emissora(s) de rádio com autorização de funcionamento expedida pela Anatel.

Alcance comprovado na localidade ou região de interesse da contratante, com abrangência geográfica compatível com o público-alvo.

Capacidade de veicular conteúdos como spots, chamadas, comunicados ou entrevistas, conforme a demanda do contratante.

Envio de comprovantes de veiculação (gravações, planilhas de horários, relatórios etc.).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6782706695996.

Disponibilidade de horários diversos, com inserções em faixas com maior audiência, quando necessário.

Requisitos para o Serviço de Jornal Impresso:
O jornal deve ter circulação regular e comprovada, com periodicidade bissemal, conforme a necessidade da contratação.

Alcance na região-alvo definida pela contratante, ou seja, Município de Rio das Antas/SC.

Capacidade de veicular publicações de diferentes tamanhos, como comunicados, editais, matérias e anúncios institucionais.

Apresentação de comprovação de tiragem (declaração oficial ou relatório de auditoria, quando disponível).

Envio de exemplares impressos ou versão digital contendo a publicação como forma de comprovação.

***Requisitos Técnicos e Operacionais*:**
As peças publicitárias poderão ser produzidas pela contratante ou, se necessário, pela empresa contratada, desde que previamente autorizadas pelo órgão requerente.

A empresa deverá apresentar plano de veiculação ou proposta de cronograma, conforme as demandas específicas de cada campanha.

Deverá ser garantido o sigilo, a qualidade técnica da veiculação e a fidelidade ao conteúdo encaminhado pelo contratante.

5. Levantamento de mercado

A pesquisa de preço foi realizada através de Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br), levando-se em consideração a média dos preços.

6. Estimativas de despesas

A estimativa de valor para a contratação das empresas é de R$ 2.156,83 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), para o Lote 01 jornal impresso e de R$ 2.349,50 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos, pro item 1 do Lote 02 – programa radiofônico e de R$ 39,11 (trinta e nove reais e onze centavos) para o item 02 do lote 02 – spots publicitários.

7. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços de divulgação em rádio e jornal impresso com o objetivo de garantir ampla publicidade de ações, campanhas, avisos oficiais e informações de interesse público. A utilização desses meios visa atingir diferentes públicos, especialmente em localidades com acesso limitado à internet, assegurando a transparência dos atos administrativos e a efetividade da comunicação institucional. A veiculação será feita em veículos com comprovada audiência ou circulação na região de interesse, conforme cronograma definido pela administração.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma única, sem parcelamento, devido à necessidade de garantir a continuidade e padronização do serviço prestado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a uniformidade da transmissão, além de dificultar a fiscalização e o controle sobre a execução do contrato. Ademais, a prestação dos serviços radiofônicos requer uma estrutura estável e contínua, o que inviabiliza a segmentação da solução em partes distintas. Dessa forma, a contratação integral é a alternativa mais eficiente para atender às necessidades da Prefeitura de Rio das Antas/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6782706695996.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não se aplica à hipótese dos autos.

10. Resultados pretendidos
Com a presente contratação, se pretende alcançar os seguintes resultados:

• Maior transparência nas atividades Municipais;

• Assegurar que as mensagens institucionais alcancem toda ou grande parcela a população do município de forma eficiente, transparente e acessível;

• Fortalecimento da comunicação institucional;

A solução proporcionará o cumprimento eficaz das atividades parlamentares, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao atender ao interesse público de forma eficiente, busca-se otimizar os processos internos, reduzindo custos e maximizando a utilização dos recursos disponíveis, com o objetivo de promover resultados positivos para a sociedade, mantendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos

11. Providências a serem adotadas
Será previsto no edital e no contrato ou instrumento equivalente o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

12. Possíveis Impactos Ambientais
O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

13. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

14. Responsáveis

Servidor responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

_____
Daiane Spolti
Assessora de fiscalização de Contratos

De acordo:

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **LUIS AUGUSTO CADORE**
049.150.949-95
15/07/2025 10:34:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luís Augusto Cadore
Secretário de Administração e Finanças

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6782706695996.